



MADALENA SANTOS DA SILVA, faz-se necessário o reajuste de preços nos seguintes termos: Fica reajustado o valor mensal pago pela locação do imóvel, objeto do contrato nº 052-28/2015, com base no Índice Geral de Preço do Mercado – (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, passando de R\$ 2.091,34 (dois mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.270,99 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos) o qual passa a vigorar a partir de outubro de 2022. **JONAS SOUZA SALA** - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Vitória da Conquista, 05 de Outubro de 2022.

Contratante

JONAS SOUZA SALA
CPF nº 071.105.375-87
Dec. Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Conselho Municipal de Cultura

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Municipal Nº 2.106 de 11 de outubro de 2016 e art. 18 e seguintes do Decreto nº 20.140 de 19 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Cultura possui em caixa o valor de R\$ 233.529,56 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos) em 30 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura de Vitória da Conquista (CMC), no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada no dia 3 de outubro do ano de 2022, deliberou e aprovou o termo de referência para chamamento de artistas e grupo de artistas, vez que foram atendidos os parâmetros para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC), no que concerne a distribuição territorial e aos segmentos culturais;

RESOLVE manifestar-se favorável à aplicação do Fundo Municipal de Cultura (FMC), por meio do Edital de chamamento público de artistas para apresentações, mostras e exposições na Casa Memorial Governador Régis Pacheco, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Vitória da Conquista, Bahia, 3 de outubro de 2022.

JEREMIAS MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ORGANIZAÇÃO CLASSIFICADA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMDICA Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do Município de Vitória da Conquista, Órgão Autônomo de caráter permanente de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, instituído pela Lei Municipal nº. 607/91, alterada pelas Leis nºs 792/95, 967/99, 1.328/2006 e 1.719/2010 de acordo com as atribuições legais, **Considerando**:

A Lei Federal Nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

A Lei Municipal Nº 1328/2006;

Sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Vitória da Conquista.